



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 692/2022**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 121/2022

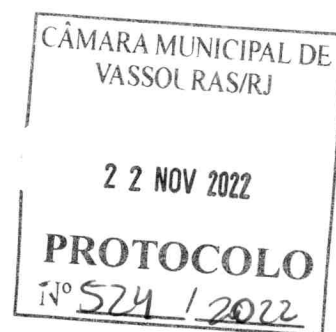
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R\$202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R\$202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 121/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

## **MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 121/2022**

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

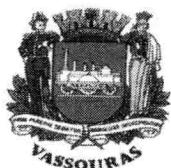
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º ..... , DE ..... DE ..... DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor total de R\$ 202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de R\$ 202.437,74 (Duzentos e dois mil quatrocentos trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

| Codificação       | Descrição                   | Valor (R\$)    |
|-------------------|-----------------------------|----------------|
| 11.10             | Fundo Municipal de Educação |                |
| 12.361.0012.2012  | Manutenção da Unidade       |                |
| 3.3.90.93.00.1570 | Indenizações e Restituições | R\$ 202.437,74 |
|                   |                             |                |
|                   | Total                       | R\$ 202.437,74 |

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos, conforme discriminado abaixo:

CONTA VINCULADA: 25.474 - 6 CONVÊNIO - PAC I

| ATIVO            |            | PASSIVO           |            |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| FINANCEIRO       |            | FINANCEIRO        |            |
| Disponibilidades | 202.437,74 | Restos a Pagar    | 0,00       |
|                  |            | Consignações      | 0,00       |
|                  |            | Demais Obrigações | 0,00       |
|                  |            | Superavit         | 202.437,74 |
| Total            | 202.437,74 | Total             | 202.437,74 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de novembro de 2022.

  
Severino Ananias Dias  
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2022 de autoria do Poder Executivo.